**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

# ATA nº 01/2016

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, Processo Nº 527/2016. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (15.04.2016), às nove horas (9:00) na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal número sessenta e nove de vinte de abril de dois mil e quinze (n° 69 de 20.04.2015) com a presença dos seguintes membros: Giseli Fatima Sperotto Leyser, Nelson Donadel e Paulo Sérgio Lazzarotto, para recebimento, abertura e análise dos envelopes de documentos e propostas referentes à Tomada de Preços supra citada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para a execução dos serviços para fechamento do pátio central da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos, localizada na Rua Bevilacqua esquina Rua Luiz Zordan. Serão respeitadas todas as normas vigentes e atuais com relação as especificações técnicas da construção civil, bem como a legislação vigente, conforme termo de referência em anexo ao processo, conforme Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Efetuaram e obtiveram o Certificado de Cadastro junto ao Município de Viadutos as seguintes Empresas: **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – ME** e **COMERCIAL VIA VIDROS LTDA – ME**. Nenhuma das empresas fez-se representar na Sessão de abertura de envelopes de documentos. Após a abertura dos envelopes de documentação da Empresa **COMERCIAL VIA VIDROS LTDA – ME,** verificou-se que a Empresa não apresentou o documento previsto no item 4.5 do edital, *“empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar, no envelope da habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) OU Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item VI deste edital*”. No envelope de documentos não foi encontrado o previsto no edital, item 6.3 Documentos relativos quanto a Regularidade da Empresa, subitem, 6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, motivando a inabilitação inicial da empresa para a participação à fase de abertura de envelopes e análise de propostas. Após análise dos documentos da empresa **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – ME,** verificou-se que a empresa apresentou a documentação prevista no Edital e consequentemente habilitada à fase de abertura de envelopes e análise de propostas. As empresas serão notificadas das decisões da Comissão de Licitações, bem como dos prazos recursais previstos na Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, referentes às inabilitações. Todos os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitações e, os envelopes contendo as propostas foram rubricados pela Comissão de Licitações, sendo guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Município. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitações, encerrou a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.